

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 255/1996 de 10 de Outubro

Considerando a necessidade de melhorar a circulação de veículos automóveis, na via localizada junto à Ribeira do Garcia, na freguesia de Ponta Garça, o que urge proceder ao alargamento do referido arruamento;

Considerando a solicitação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no sentido do imóvel necessário ao alargamento do referido arruamento ser declarado de utilidade pública;

Considerando, por outro lado, o interesse público e a urgência subjacente á obra;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/91/A, de 8 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/96/A, de 14 de Junho.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição e em execução dos artigos 12.º e 13.º, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/ 91, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo resolve:

1 -Declarar a utilidade pública urgente da expropriação do prédio urbano, necessário ao alargamento da via localizada na Ribeira do Garcia, na freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, sito à Ribeira do Garcia, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 311 da freguesia de Ponta Garça, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 18.265, a folhas 198 verso do Livro B - 44, pertencente a Luís Osório Pinheiro.

2-Autorizara Câmara Municipal de Vila Franca do Campo a tomar posse administrativa do referido prédio urbano, já que tal acto se considera indispensável à concretização da citada obra.

3-A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.